



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 556

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5646, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a contratação temporária de médicos, prevista na Lei municipal nº 3.098, de 12 de dezembro de 2013, para atender a necessidade de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e nos Decretos federais n. 10.282, de 20 de março de 2020, e n. 10.288, de 22 de março de 2020, e n. 10.292, de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n. 454, de 20 de março de 2020, do Ministro da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos estaduais n. 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n. 29.542, de 20 de março de 2020, e n. 29.556, de 24 de março de 2020. CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a confirmação de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19) no Município de Mossoró.

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e em Mossoró, que, até a presente data, já provocou dois óbitos confirmados;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Sistema Municipal de Saúde, declarada pelo Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores municipais efetivos para suprir a necessidade de pessoal qualificado, especialmente de profissionais de saúde, para tratamento de pessoas infectadas pelo coronavírus (covid-19),

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §1º, da Lei municipal n. 3.098, de 12 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A contratação temporária de médicos para atender a necessidade de excepcional interesse público relacionada, exclusivamente, à emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) observará a municipal nº 3.098, de 12 de dezembro de 2013, alterada pela Lei municipal n. 3.363, de 4 de dezembro de 2015, e o disposto neste Decreto.

Art. 2º As contratações com base neste Decreto serão precedidas de processo seletivo simplificado, a ser realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em avaliação curricular.

§1º Os contratos serão firmados, representando o Município de Mossoró, pelos Secretários da Administração e da Saúde, na forma do art. 79 da Lei Orgânica, e fiscalizados por servidor designado pela Secretária Municipal da Saúde.

§2º Os contratos terão vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo fixado na Lei municipal n. 3.098 de 12 de dezembro de 2013.

§3º A remuneração dos profissionais se fará observando o disposto no art. 8º da Lei municipal n. 3.098 de 12 de dezembro de 2013, admissível a conversão em plantão, na forma dos arts. 20 e 22 da Lei Complementar municipal n. 20, de 21 de dezembro de 2007.

§4º Caso necessário e se for comprovadamente insuficiente a quantidade de horas ou de plantões previstas no §3º, conforme autorização específica e escrita da Secretária Municipal de Saúde poderão ser prestados plantões eventuais, observando o disposto no art. 24 da Lei Complementar municipal n. 20, de 21 de dezembro de 2007.

§5º Na hipótese do §4º, será pago ao contratado o valor da remuneração pelo exercício das atividades contratadas (§3º), e, em razão da jornada adicional prestada pelo contratado, o valor do plantão eventual efetivamente prestado além da jornada inicialmente contratada.

Art. 3º Os critérios, regras e procedimentos serão estabelecidos no respectivo edital de chamamento público, observados os princípios a que se submete a Administração Pública e, sempre que possível, as seguintes condições:

I - serão prioritariamente selecionados os candidatos aprovados no concurso público em vigor;

II - na eventualidade de persistirem vagas, serão selecionados por ordem do tempo de experiência profissional do candidato na função para a qual se inscreveu.

§1º Ficam autorizados os Secretários Municipais de Saúde e de Administração a tomarem as medidas previstas no caput necessárias ao chamamento público de que trata este Decreto, inclusive datas, cronogramas, requisitos de inscrição e critérios de classificação, desenvolvimento e uso de formulário eletrônico em página na internet para colhimento de dados dos inscritos, inserção (upload) de documentos, classificação e divulgação de resultados, sem prejuízo das publicações oficiais.

§2º Os classificados comporão cadastro de reserva para eventual e futura contratação, observada a ordem de classificação, à medida em que se fizerem necessárias.

Art. 4º A cessação do estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) será considerada como hipótese de conveniência e oportunidade administrativas para fins de extinção dos contratos firmados com base neste Decreto, sem direito a indenizações.

Art. 5º Para os fins deste Decreto, em casos de interesse público devidamente justificados, poderão ser requisitados os serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do art. 15, XIII, da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no art. 2º, VII, da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 3 de abril de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

DECRETO Nº 5.642, DE 03 de abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.814,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.814,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 03 de abril de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				142.814,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				95.814,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	75.173,00
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				20.641,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	20.641,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				47.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				17.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	17.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				30.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				142.814,00
1043	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				95.814,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	95.814,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			47.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			17.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	17.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			30.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	30.000,00

DECRETO Nº 5.644, DE 03 de abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.663.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.663.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 03 de abril de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					3.663.000,00
1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE					3.663.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			16200000	0001	3.663.000,00

DECRETO Nº 5.645, DE 03 de abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 294.333,34 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 294.333,34 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 03 de abril de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL					294.333,34
1367 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA					294.333,34
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	10.576,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15100000	0001	283.757,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 24, DE 03 de abril de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.485.291,34 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 03 de abril de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			1.276.187,54		
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				1.276.187,54	
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10010000	0001	1.276.187,54
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			209.103,80		
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					209.103,80
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000	0001	209.103,80
Anexo II (Redução)					
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			1.276.187,54		
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				1.276.187,54	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	1.276.187,54
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			209.103,80		
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					209.103,80
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	209.103,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019 – SMS – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019 FIRMADA EM 06/01/2020

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do acordo com o item 1.3 da Ata de Registro de Preços, a Inclusão das Fontes 1001000 – Recursos Ordinários e 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. Empresa: Ebara Tec. Com. E Serviços Em Informática. CNPJ: 04.471.402/0001-25

Data da Assinatura: 27.03.2020
Assinapela Contratante: Maria Da Saudade De Azevedo (Secretaria Municipal De Saúde)
Assina Pela Contratada: Rossini Rainier Dantas de Arruda - Procurador

ADITIVO 01 DE VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018 - SEME

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto promover o valor decorrente do Pregão Presencial nº 85/2018, cujo contrato foi firmado em 13/08/2019 que passam a ser o constante do anexo do aditivo
Empresa: FERNANDO TRINDADE DA SILVA EIRELI.
CNPJ: 26.983.856/0001-18

Valor: R\$ 11.254,00
Data da Assinatura: 01.04.2020
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Fernando Trindade da Silva

Aviso De Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020 - SMS PROCESSO Nº. 061/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de abril de 2020, às

09h01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços, com reposição de peças, na Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos odontológicos, Hospitalar, Radiologia, Fisioterapia, Oftalmologia e Laboratorial, instalados nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini - UPACC, Unidade de Pronto Atendimento do Belo Horizonte, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Mossoró-RN, em 02 de abril de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019 – SMS
OBJETO: A aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal da Saúde.
EMPRESA: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME.
CNPJ: 12.990.727/0001-42
VALOR: 89.300,00
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 30.03.2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: José Wilson Barbosa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 – SEMURB
OBJETO: A aquisição de equipamentos de informática.
EMPRESA: EBARA TEC. COM. E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA.
CNPJ: 04.471.402/0001-25
VALOR: 86.699,70
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 30.03.2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Rossini Rainier Dantas de Arruda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 – SEMURB
OBJETO: A aquisição de equipamentos de informática.
EMPRESA: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 04701515/0001-70
VALOR: 35.400,00
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 30.03.2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Clayton José de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 – SMS

OBJETO: Os serviços de conserto e manutenção especificados no Termo de Referência, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento e Hospital Municipal São Camilo de Lélis.
EMPRESA: BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM. TECNICA LTDA.
CNPJ: 40.792.210/0001-84
VALOR: 51.470,00
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 02.04.2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Pedro Jeremias Fernandes Neto

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019 – SMS
OBJETO: A aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde.
EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI.
CNPJ: 07.055.280/0001-84
VALOR: 169.260,00
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 30.03.2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90 /2019 – SMS
OBJETO: A aquisição de material de consumo, permanente e equipamentos odontológicos. Para atender a população do nosso município.
EMPRESA: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 10.212.250/0001-49
VALOR: 390.969,38
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Rodrigues Lobo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 – SMDSJ
OBJETO: Os serviços de locação de carro de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
EMPRESA: MARLUCIA MARIA DA SILVA - ME
CNPJ: 10.686.355/0001-86
VALOR: 17.600,00
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 30.03.2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Marlúcia Maria da Silva

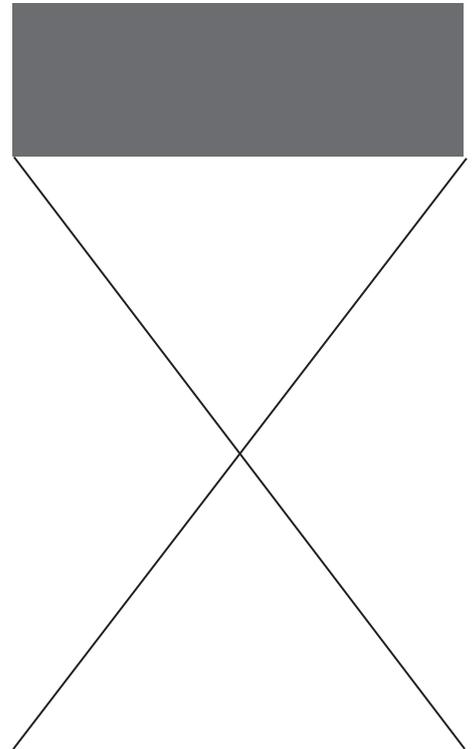
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019 – SEMURB

OBJETO: A aquisição de materiais para execução de serviços do sistema de iluminação pública do município
EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.
CNPJ: 37.227.550/0001-58
VALOR: 12.080,00
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03.03.2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Bruno Giordano da Silva Aranha

**ERRATA A PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 – SEMURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020**

OBJETO: A aquisição de material de música, conforme anexos de I ao XI, que serão fornecidos de forma continuada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Empreendimento Residencial Mossoró 2 – APF nº 0.294.087-38. Onde se lê: Empreendimento Residencial Mossoró 2 – APF nº 0.294.087-38. LEIA-SE: Empreendimento Monsenhor Américo Simonetti 2 – APF nº 0.294.087-38
PÁG. 05 do JOM 554 A de sexta-feira, 20 de março de 2020, ANO XII



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR